



EDITAL Nº 01/2017

Edital de Seleção de Bolsistas de Pesquisa para a Iniciação Científica do Programa Bolsas de Licenciatura PIBIC/PIVIC-PROLICEN/PROGRAD/PRPI/UFG dos projetos recomendados pela PROGRAD/PRPI da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas para o período de Agosto de 2017 a julho de 2018.

O Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAE de Ciências Humanas) torna público o Edital 01/2017 para seleção de acadêmicos (as) do curso de graduação da UFG – Licenciatura em Educação do Campo para concorrerem a Bolsa de Pesquisa PROLICEN 2017/2018.

1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de Licenciatura em Educação do Campo, que receberão Bolsas de Pesquisa PROLICEN 2017/2018, para atuarem nos seguintes projetos:

A) PROJETO: A Robótica Pedagógica e a construção de estufas como elementos para a formação inicial docente

Pesquisador Responsável: Prof. Carlos Antônio Pereira Junior

Linha de Pesquisa: Robótica Pedagógica, Ensino de Química, Formação de Professores.

Número de Vagas: 1

B) PROJETO: A relação entre a experimentação e os aspectos da química quântica no modelo atômico de Bohr

Pesquisador Responsável: Prof. Vitor de Almeida Silva

Linha de Pesquisa: Experimentação no Ensino de Ciências, Formação de Professores.

Número de Vagas: 1

C) PROJETO: O gênero e a Sexualidade na Educação

Pesquisador Responsável: Prof. Welson Barbosa Santos

Linha de Pesquisa: Sexualidade e Gênero na Escola: Violência e adolescência; Educação e práticas pedagógicas.

Número de Vagas: 1

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas/Períodos	Hora
Lançamento do Edital	17/07	08:00
Período para Inscrição dos Candidatos	20/07	Até 20:00
Homologação das Inscrições	20/07	Até 21:00
Avaliação dos Candidatos	21/07	20:00
Lista dos Candidatos Selecionados	24/07	08:00
Prazo para Recurso	25/07	08:00
Divulgação do Resultado Final	25/07	-

3. DAS BOLSAS, VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO

3.1 Os projetos elencados nesse edital **podem ser contemplados** com Bolsa, ficando condicionados ao critério de avaliação da PROGRAD/PRPI.

3.2 O projeto sendo contemplado com Bolsa, o Pesquisador Responsável indicará o candidato classificado no processo seletivo para ser o Bolsista do projeto que o candidato escolheu durante o ato da inscrição na seleção.

3.3 Será concedida 01 bolsa de pesquisa, com duração de até 12 (doze) meses, por projeto de pesquisa.

3.2 O valor da bolsa de pesquisa PROLICEN para acadêmicos da graduação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



3.3 Ficam **IMPEDIDOS** de participar do Edital de Seleção de bolsistas os acadêmicos matriculados nos últimos semestres do curso (7º e 8º períodos).

4. REQUISITOS

4.1 Para concorrer a Bolsa de Pesquisa PROLICEN, o acadêmico deve:

4.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Educação do Campo

4.1.2 Não estar cursando o último ano do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão de Bolsas de Pesquisa.

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à Bolsa de Pesquisa.

4.1.4 Escolher durante a inscrição qual projeto pretende concorrer à condição de bolsista

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Comprovante de matrícula.

5.2 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF;

5.3 Currículo Lattes atualizado.

5.4 Após o processo seletivo o candidato (a) poderá retirar a documentação na secretaria do curso em até 15 dias. Terminado esse prazo os documentos serão destinados à reciclagem.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Dia(s): 17 a 20 de julho de 2017

b) Local: Secretaria do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

c) Horário: 08:00 às 21:00

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de Bolsista de PROLICEN ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta pelos pesquisadores responsáveis pelos Projetos de Pesquisa.

7.2. O processo seletivo será composto por uma avaliação do candidato à bolsa a ser realizada na UAE de Ciências Humanas no dia 21 de julho às 20 horas **na sala do 5º Período do curso de Licenciatura em Educação do Campo.**

7.3 Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente da Nota Final;

7.4 Os candidatos desclassificados não serão listados de nenhuma forma.

7.5 Ao candidato classificado dentre as vagas existentes, caberá reunir-se com o Pesquisador Responsável pela Pesquisa para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Bolsista.

7.6 O Pesquisador Responsável pela Pesquisa deverá remeter as informações pessoais do(s) acadêmico(s) selecionado(s) ao setor responsável pelo pagamento da(s) Bolsa(s) PROLICEN (PROGRAD), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8 DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação corresponderá à uma redação com tema delimitado pela Comissão de Avaliação.

8.2 O candidato terá 90 minutos para elaboração do texto com no máximo 45 linhas.

8.3 A avaliação terá caráter classificatório e eliminatório.

8.4 Será eliminado do processo seletivo candidatos que não comparecerem no horário e local estabelecidos para realização da seleção.

8.5 A fuga ao tema da redação caracteriza eliminação do candidato no processo seletivo.

8.6 A avaliação não será de consulta sendo expressamente proibido a utilização de qualquer material para consulta, seja ele impresso ou digital.

8.7 Durante o processo seletivo os candidatos serão identificados por seus números de inscrição para que se evite a identificação do mesmo durante a correção das avaliações pela Comissão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



8.8 Os candidatos terão um prazo de 24 horas, decorridos da divulgação do resultado final, para recorrerem da nota de correção da avaliação.

8.9 Em caso de empate o candidato contemplado será aquele com maior idade.

8.9 O resultado final será divulgado no dia 25 de julho de 2017.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

9.2 A bolsa de pesquisa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFG.

9.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do Pesquisador Responsável pela Pesquisa, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.4 Os acadêmicos selecionados está condicionada à aprovação dos projetos

9.5 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas de Pesquisa.

Goiás, 17 de julho de 2017

Prof. Carlos Antônio Pereira Junior
Chefe da UAE de Ciências Humanas
Regional Goiás/UFG



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PROLICEN
2017/2018

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato(a): _____

Matrícula: _____ Curso: _____ Período: _____

Projeto que pretende concorrer como Bolsista:

PROJETO: A Robótica Pedagógica e a construção de estufas como elementos para a formação inicial docente

Pesquisador Responsável: Prof. Carlos Antônio Pereira Junior

PROJETO: A relação entre a experimentação e os aspectos da química quântica no modelo atômico de Bohr

Pesquisador Responsável: Prof. Vitor de Almeida Silva

PROJETO: O gênero e a Sexualidade na Educação

Pesquisador Responsável: Prof. Welson Barbosa Santos

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura do Candidato(a)

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato(a): _____

Matrícula: _____ Curso: _____ Período: _____